



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES) Quinta-feira, 28 de Março de 2024

Edição : 2441 Ano XI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2.079

Altera o parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº. 1908, de 15 de maio de 2013.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 11, da Resolução nº 1.908, de 15 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

Parágrafo único. É fixado em R\$ 48.462,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir de 01 de abril de 2024, o limite de cada unidade de Gabinete Parlamentar, a ser controlado a cada ato de nomeação." (NR)

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Palácio Atílio Vivácqua, em 19 de março de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003360330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.